Resolução nº : 3580/2002
Protocolo nº : 154130/01
Origem : NELSON HAUCK
Interessado : NELSON HAUCK
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, contra o voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por maioria

**R E S O L V E :**

I – Conhecer os recursos de revista interpostos, por tempestivos, para:

a) dar provimento à preliminar de cerceamento de defesa formulada no recurso do senhor Nelson Hauck, com a conseqüente nulidade de todo do procedimento a partir da Instrução nº 3060/99, da Diretoria Revisora de Contas, inclusive a Resolução nº 4692/2001-TC, pela desatenção ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

b) acatar, também, a preliminar do recurso formulado pela Universidade do Professor , para considerar na instrução da prestação de contas o conteúdo do protocolo nº 110434/01, que contém elementos que necessariamente deveriam ter sido avaliados quando do julgamento do processo original.

II - Notificar os recorrentes da presente decisão para, no prazo de 15 (quinze) dias, exercerem seu direito à defesa e ao contraditório.

Participaram da sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA